LEI Nº 1002 -A

Projeto de Lei nº 59/01
de autoria do
Vereador Luciano Batista

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praia do Itararé, pela empresa Super Park Entretenimento Ltda., até o dia 9 de setembro de 2001, para instalação de parque de diversões.
Proc. nº 26803/01

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, pela empresa Super Park Entretenimento Ltda., de área da Praia do Itararé, até o dia 9 de setembro de 2001, para instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º – A permissionária compromete-se a doar ao Município, em contrapartida, um veículo novo, em perfeitas condições de uso, para ser utilizado pelo Conselho Tutelar de São Vicente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de agosto de 2001.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 09/08/01
Jornal Vicentino
Proc 114/01